



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**LEI MUNICIPAL Nº 766, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

**ALTERA O §3º DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 540 DE 23 DE ABRIL DE 2008, QUE CRIA OS CONSELHOS ESCOLARES NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE BOCA DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Considerando** a necessidade de adequação de Lei Municipal 540/2008 com o Plano municipal de Educação vigente, sobretudo a gestão democrática.

**Considerando**, também, a necessidade de estabelecer as responsabilidades com os recursos das escolas;

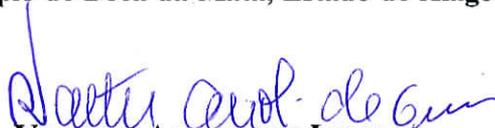
**Art. 1º.** O Parágrafo 3º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 540 de 23 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 3º Caberá ao Diretor Geral da Escola a movimentação de recursos através de Cartão Magnético, juntamente com seu Tesoureiro, assim como efetuar pagamentos por meio de cheque quando não for possível a transferência eletrônica identificada, sempre preferível.**

**Art. 2º.** A atribuição prevista no artigo anterior deverá ser exercida sempre com a devida organização e planejamento, no melhor interesse da Instituição, assim como sempre instruída da devida prestação de contas do recurso utilizado, sob pena de responsabilização pessoal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2018.**

  
**VALTER ACIOLI DE LIMA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À  
INFORMAÇÃO.  
REGISTRADA E ARQUIVADA.  
EM, 13 DE SETEMBRO DE 2018.  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
  
Margareth Cortez da Costa  
Assessora de Gabinete